



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO Nº 1800/2014		PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014	
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.			
Nome/Razão Social:			
CNPJ:		I.E.	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Pessoa para contato:			
Recebemos através do acesso à página www.saudades.sc.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local:		Data: __/__/2014.	
Nome Responsável pelas informações:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudades e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (xx49) 3334 -0127 ou pelo e-mail compras@saudades.sc.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.1800/ 2014.
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014.

PROCESSO Nº. 1800/2014	PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2014
---	--

1 - DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC - CEP 89.868-000, através de seu PREGOEIRO, designado pela **Portaria nº Nº. 003/2014**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 1800/2014**, na modalidade **Pregão Presencial P/ Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/ Por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, para o dia **11/12/14**, às **08:30**, iniciando-se a sessão pública no dia **11/12/14 às 08:30 horas**, na sala do Setor de Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Castro Alves, 279, Centro, nesta cidade de Saudades-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo V – Termo de referência do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser Apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de **procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II) ou cópia autenticada do contrato social** ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO de SAUDADES, mediante apresentação do original ou cópia



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

autenticada por cartório, sempre com antecedência, não o fazendo no dia da seção.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica comprovando sua situação.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, escrita manual, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré impresso-anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01

DA: (EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO N°. 1800/2014 - LICITAÇÃO N°.29 /2014.

ABERTURA: às 08:30 horas do dia 11/12/14.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2).

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Econômica Financeira	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade Municipal
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade com o FGTS
Regularidade Fiscal	Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Regularidade Fiscal	Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02

DA: (EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO N°. 1800/2014 - LICITAÇÃO N°. 29/2014.

ABERTURA: às 08:30 horas do dia 11/12/14.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço/Por Item**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto. 6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.19. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.20 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

9.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município de Saudades convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

9.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Saudades poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

10 - DA ENTREGA

10.1 A realização dos serviços deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme a solicitação emitida pelo Município de Saudades, após o recebimento das Autorizações de serviços informando as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(o) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal.

10.1.1 Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitado pelo Município, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

10.2 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues nas Secretaria solicitantes.

10.3 Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. **O MUNICÍPIO DE SAUDADES** compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de Conforme Ordem Cronológica de empenho por DR, após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

11.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo departamento através de seu responsável.

12 - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor,



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

13 – PENALIDADES

13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

13.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

13.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

13.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

13.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

14.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

14.5 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

14.6. Faz parte integrante deste Edital:

14.6.1. ANEXO I – Modelo sugestivo de proposta – **OBS: COTAR PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO KIT PROPOSTA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**

14.6.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.6.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6.4. ANEXO IV – Declaração do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

14.6.5. ANEXO V – Termo de Referência;

14.6.6. ANEXO VI - ATA de Registro de Preços.

14.6.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

14.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SAUDADES, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone N° (0xx49) 3334.0127

Saudades, SC, 17/11/14.

DANIEL KOTHE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO I

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA – **COTAR PREFERENCIALMENTE COM O
KIT PROPOSTA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO**
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. , modalidade de licitação Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 029/2014 , acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL..

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	1	30.000	LTS	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO			
1	2	170.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.			
1	3	50.000	LTS	ÓLEO DIESEL S-10 A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.			
1	4	4.000	LTS	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVENCIO			
1	5	30.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVÊNCIO			
1	6	10.000	LTS	ÓLEO DIESEL S-10 A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVÊNCIO.			
1	7	100	BD	OLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O PRODUTO DEVE TER			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

				REGISTRO NA ANP, ATENDER A NORMA ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (PARTE 2), PARA APLICAÇÃO EM MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇOS SEVEROS, ACONDICIONADOS EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.			
1	8	200	LTS	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV.			
1	9	25	BD	OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 140.GL5 - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, PARA USO EM DIFERENCIAIS/TANDERS E COMANDO FINAL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO A NORMA SAE 140-API-GL5 PARA SERVIÇOS PESADOS, ACONDICIONADOS EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.			
1	10	30	BD	OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L 5 - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP., PARA USO EM CÂMBIO E DIFERENCIAL, ATENDENDO A NORMA SAE 90 - API GL5 PARA SERVIÇOS PESADOS EM DIFERENCIAL REDUZIDO, ACONDICIONADO EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.			
1	11	70	BD	OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, DESTINADO P/ USO EM MOTORES DIESEL TURBINADO, MINERAL, MULTIGRAU, NA ESPECIFICAÇÃO DBL-6610.00,			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

				CLASSE MB 228.3, ATENDE OS NÍVEIS DE QUALIDADE API CI-4/SL E ACEA-E5-02, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEU ATC/ATIEL, PADRÃO VOLVO VDS 3. ACONDICIONADOS EM GALÕES DE 20 LTS.			
1	12	30	BD	OLEO SAE 50 . API-CF - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, MINERAL , GRAU DE VISCOSIDADE SAE 50 ,CLASSIFICAÇÃO API-CF, RECOMENDADO E APROVADO PARA APLICAÇÃO EM CAMBIO EATON DE 6 MARCHAS UTILIZADOS EM CAMINHÕES VW 17.210 / VW 23.210. ACONDICIONADOS EM GALÕES DE 20 LTS.			
1	13	15	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW 46, NORMAS HL 46. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 20 LITROS.			
1	14	100	UND	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS API.TC (FRASCO DE 500ML.) - MINERAL, PARA MOTORES DOIS TEMPOS Á GASOLINA REFRIGERADOS A AR. CLASSIFICAÇÃO API TC SAE- 30, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML			
1	15	10	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90, API GL 5, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS, DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES UTILIZADOS EM SERVIÇOS SEVEROS.			
1	16	3	TBR	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL COMPOSTA DE SABÃO DE LÍTIO NLGI-2 (TAMBOR DE 170 KG).			
1	17	50	BD	ARLA 32 GALÃO DE 20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

			LITROS.			
--	--	--	---------	--	--	--

Valor total da proposta (por extenso):
R\$ _____.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA:

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE SAUDADES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL..

ABERTURA: 11/12/14, 08:30 horas.

A _____ (nome do
licitante), por seu
representante legal, inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede na
_____, na cidade de
_____, credencia como seu representante o Sr.

_____ (nome e qualificação), CPF
Nº _____ e CI Nº _____ para
em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes
especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais
atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º
da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____
2014.

NOME E ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO III
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE SAUDADES
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL..

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ **2014.**

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

ÀO

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Ref.: Processo Licitatório nº. 1800/2014.

Pregão Presencial P/ Registro de Preços nº. 029/2014.

inscrito no CNPJ n.º _____/_____-_____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Este Termo de Referência fará parte do Edital que tem por finalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL., conforme especificações abaixo:**
- 2. ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.**

Lote	Item	Quant	Und	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário
1	1	30.000	LTS	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO	3,30
1	2	170.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	2,81
1	3	50.000	LTS	ÓLEO DIESEL S-10 A SER ABASTECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	2,90
1	4	4.000	LTS	GASOLINA COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVENCIO	3,30
1	5	30.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVÊNCIO	2,80
1	6	10.000	LTS	ÓLEO DIESEL S-10 A SER ABASTECIDO NA SEDE DO DISTRITO DE JUVÊNCIO.	2,90
1	7	100	BD	OLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, ATENDER A NORMA ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (PARTE 2), PARA APLICAÇÃO EM MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇOS SEVEROS, ACONDICIONADOS EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	200,51



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

1	8	200	LTS	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV.	26,20
1	9	25	BD	OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 140.GL5 - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, PARA USO EM DIFERENCIAIS/TANDERS E COMANDO FINAL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, ATENDENDO A NORMA SAE 140-API-GL5 PARA SERVIÇOS PESADOS, ACONDICIONADOS EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	251,91
1	10	30	BD	OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L 5 - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP., PARA USO EM CÂMBIO E DIFERENCIAL, ATENDENDO A NORMA SAE 90 - API GL5 PARA SERVIÇOS PESADOS EM DIFERENCIAL REDUZIDO, ACONDICIONADO EM GALÕES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	255,60
1	11	70	BD	OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, DESTINADO P/ USO EM MOTORES DIESEL TURBINADO, MINERAL, MULTIGRAU, NA ESPECIFICAÇÃO DBL-6610.00, CLASSE MB 228.3, ATENDE OS NÍVEIS DE QUALIDADE API CI-4/SL E ACEA-E5-02, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC E EUROPEU ATC/ATIEL, PADRÃO VOLVO VDS 3. ACONDICIONADOS EM GALÕES DE 20 LTS.	251,34
1	12	30	BD	OLEO SAE 50 . API-CF - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANP, MINERAL , GRAU DE VISCOSIDADE SAE 50 ,CLASSIFICAÇÃO API-CF, RECOMENDADO E APROVADO PARA APLICAÇÃO EM CAMBIO EATON DE 6 MARCHAS UTILIZADOS EM CAMINHÕES VW 17.210 / VW 23.210. ACONDICIONADOS EM	218,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

				GALÕES DE 20 LTS.	
1	13	15	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO AW 46, NORMAS HL 46. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 20 LITROS.	216,60
1	14	100	UND	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS API.TC (FRASCO DE 500ML.) - MINERAL, PARA MOTORES DOIS TEMPOS Á GASOLINA REFRIGERADOS A AR. CLASSIFICAÇÃO API TC SAE- 30, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML	8,92
1	15	10	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90, API GL 5, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS, DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES UTILIZADOS EM SERVIÇOS SEVEROS.	267,67
1	16	3	TBR	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL COMPOSTA DE SABÃO DE LÍTIO NLGI-2 (TAMBOR DE 170 KG).	2.135,00
1	17	50	BD	ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS.	66,40

3 – PRAZOS

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos itens 01, 02 e 03 deverão ser entregues no tanque dos veículos, máquinas e equipamentos da Municipalidade mediante apresentação da ordem de fornecimento na sede do Município.

4.2 - Os produtos itens 04, 05 e 06 deverão ser entregues no tanque dos veículos, máquinas e equipamentos da Municipalidade mediante apresentação da ordem de fornecimento na sede do Distrito de Juvêncio.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

4.3 - Os produtos itens 07 a 17 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua Vereador Ivo Stulp, s/nº, fundo do Campo Municipal de Futebol.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2012.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão nº 029/2014 e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8. DO PREÇO

8.1 O preço do combustível praticado pelo licitante vencedor não poderá ser superior ao praticado no “preço bomba” a prazo.

8.2 Entende-se por “preço bomba” aquele praticado na bomba de combustível do licitante ganhador, divulgado no estabelecimento, a todos os clientes que desejam reabastecer seus veículos.

8.3 Na hipótese de aumento de preços dos combustíveis por influência da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – o licitante vencedor poderá requerer, devidamente fundamentado, realinhamento de preços, o qual será submetido a análise e julgamento da Administração Pública Municipal.

8.4 Na hipótese de redução de preços, por influência da ANP ou do mercado de combustíveis, a Administração Pública poderá requerer o realinhamento de preços, ficando sempre submetida ao teto de pagamento estabelecido no item 8.1 supra.

9 – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da lei nº 8.666/93

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Deverá ser colocado na proposta a marca dos produtos cotados;
- Cotar nunca ultrapassando os valores máximos estipulados nesse termo de referência para cada item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 29/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800/2014.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SAUDADES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, na sala da CPL, sito na Rua Castro Alves, nº. 279, Centro **Município de Saudades**, devidamente representado por seu Representante Legal Sr. **DANIEL KOTHE**, Prefeito Municipal e a (s) empresa (s) _____, por seus representantes legais, acordam proceder, nos termos da **Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002; Decretos nº 010/2006**, REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(s) abaixo elencado(s)vencedor(es) do **Pregão Presencial nº 29/2014**, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades deste Município.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRO:** A partir desta data, ficam registrados neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es)registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: EMPRESA, inscrito sob o CNPJ nº, com sede na..... nº – BairroCEP –, SC, Telefone: (.....), representada pelo senhorPortador do CPF nº

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$

2. **LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** O(s) objeto(s) desta ata deverá ser entregue na Rua Castro alves, 279, centro, nesta cidade de Saudades-SC, no prazo de até (.....) **dias**, após a solicitação formal, oportunidade em que serão conferidos a qualidade e quantidade.

3. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 29/2014**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante do recebimento, pelo Fornecedor(s), da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Nº 29/2014**.

3.2 O(s) fornecedor(es) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Saudades, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es)detentor(es) da Ata serão divulgados nos meio oficiais do Município.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Saudades, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Saudades, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços excepcionalmente serão reajustados, desde que o(s) fornecedor(es) apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativas que possibilitem tal reajustamento.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Saudades à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O(s) fornecedor(es)registrado(s) terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

6.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Município.

7.1. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.saudades.sc.gov.br

7.2. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Pinhalzinho, com renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o pregoeiro e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na(s) pessoa(s) do(s)seu(s) representante(s) legal(is), que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Saudades, SC, ___ de _____ de **2014**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

PREGÃO Nº 029/2014

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/000.

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E GRAXA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 0029/2014, EM ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de SAUDADES, e Estado de Santa Catarina, na Rua Castro Alves, 279, Centro, inscrito no CNPJ n.º 83.021.881/0001-54, neste ato representado pôr Seu Prefeito Municipal Sr. DANIEL KOTHE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Linha Santo Afonso, interior de Saudades - SC, portador da carteira de identidade nº 12/R 3.127.754, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.894.309-43, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à Rua, neste ato representa por seu sócio administrador senhor, inscrito no CPF sob o nº, e portador da RG sob o nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Und.R\$	Total R\$
1	1						

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente Contrato será de forma parcelada, pelo período de 12 meses a partir da ata ou contrato.

2.2 - Os produtos itens 01, 02 e 03 deverão ser entregues no tanque dos veículos, máquinas e equipamentos da Municipalidade mediante apresentação da ordem de fornecimento na sede do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

2.3 - Os produtos itens 04, 05 e 06 deverão ser entregues no tanque dos veículos, máquinas e equipamentos da Municipalidade mediante apresentação da ordem de fornecimento na sede do Distrito de Juvêncio.

2.4 - Os produtos itens 07 a 17 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua Vereador Ivo Stulp, s/nº, fundo do Campo Municipal de Futebol.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço.

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - **O MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

4.3 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos.

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.2 - O fornecimento dos produtos será realizado pelo, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais.

5.3 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, imediatamente no tanque dos veículos para os itens de nº 01 a 06 e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para os itens de nº 07 a 16 após a solicitação do município.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

2014 - PA: 2.002 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 02 Gab. Prefeito
2014 - PA: 2.021 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 03 Administração
2014 - PA: 2.036 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 04 Ensino Fundamental
2014 - PA: 2.030 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 04 T. Escolar Ensino Fund.
2014 - PA: 2.037 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 04 Casa Familiar Rural
2014 - PA: 2.033 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 04 T. Escolar Ensino Inf.
2014 - PA: 2.034 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 04 Educação Infantil



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

2014 - PA: 2.045 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 05 Manutenção Agricultura
2014 - PA: 2.006 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 Rádio Patrulha
2014 - PA: 2.043 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 DOSU
2014 - PA: 2.047 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 DMER
2014 - PA: 2.024 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 FUNREBON
2014 - PA: 2.052 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 Conselho Tutelar
2014 - PA: 2.025 - EO: 3.3.90.30.01.00.00 - UNIDADE GESTORA: 06 FMAS

CLÁUSULA SÉTIMA - _ Da Gestão Do Contrato

7.1 - A gestão do termo contratual, será realizada pelas diversas Secretarias da Administração, sendo o gestor das mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - _ Direito de Fiscalização

8.1 - O MUNICÍPIO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 - A fiscalização do MUNICÍPIO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - _ Responsabilidades do Município

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada

10.1 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do MUNICÍPIO .



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

10.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6 - Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes deste contrato, proposta e do Edital de **Pregão n.º 029/2014** e seus anexos;

10.7 - Considerar que as ações de fiscalização da SECRETARIA não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.8 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

11.1 - Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

II. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

11.2 - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Unidade da Contabilidade Geral da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do adolescente;
- i) E demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA -QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 -E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Saudades, SC,..... dede 2014.

Município de Saudades
DANIEL
Prefeito Municipal

KOTHE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

(Contratada)
(nome do representante) / (cargo/função)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: